



LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 22/2006, que dispõe sobre Plano Diretor do Município da Aliança, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º A Lei Complementar nº 22/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 27** A Faixa de Domínio de Rodovias (FDR) correspondente às áreas não edificantes será de 5 (cinco) metros de cada lado a partir do eixo das rodovias federais e estaduais, visando à segurança e possibilidade de ampliação e/ou alargamento da estrutura viária existente. São elas:

I. BR-408

II. PE-062

.....
.....

“**Art. 42** A Faixa de Domínio de Rodovias (FDR) correspondente às áreas não edificantes será de 5 (cinco) metros de cada lado a partir do eixo das rodovias federais e



estaduais, visando à segurança e possibilidade de ampliação e/ou alargamento da estrutura viária existente. São elas:

I. BR-408

II. PE-062

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 24 de abril de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito

ALIANÇA